

Lei nº. 600.

de 21 de agosto de 1963.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

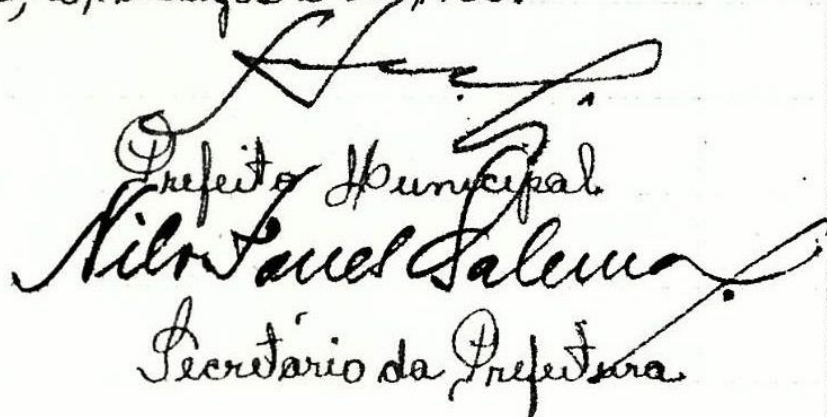
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 3.584.851,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros), para ocorrer ao pagamento das Contas a Pagar de Exercícios Findos de 1962, de conformidade com a relação constante do Balanço do ano passado.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com o excedente de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 21 de agosto de 1963.

  
Prefeito Municipal  
Nilton Soares Salena  
Secretário da Prefeitura